



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 484, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Denomina Quadra Poliesportiva **VANTUIR ACÁSSIO RODRIGUES PEREIRA** a quadra situada na Comunidade de Vertente e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiracatu, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art 1º- Fica denominada Quadra Poliesportiva **VANTUIR ACÁSSIO RODRIGUES PEREIRA** a quadra situada na Comunidade de Vertente, a ser inaugurada no Município, tão logo sejam construídas as obras de construção, na citada comunidade.

Art 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "Quadra Poliesportiva Vantuir Acássio Rodrigues Pereira".

Art 3º - O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Ibiracatu – MG, 20 de junho de 2024.

Artilis Soares Coutinho
ARLIS SOARES COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Artilis Soares Coutinho
CPF: 041.301.016-33
PREFEITO MUNICIPAL
Ibiracatu-MG

Arquivo